



*Câmara Municipal de Vereadores de Ciríaco - RS*

**RESOLUÇÃO DE MESA N.º 4/2021, de 15 de junho de 2021.**

***Institui turno único no serviço do Legislativo Municipal de Ciríaco, RS.***

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CIRÍACO, RS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 1.577, de 08 de junho de 2021, do Executivo, estabelecendo turno único na sua esfera administrativa;

CONSIDERANDO que o Legislativo Municipal, mesmo sendo poder autônomo, deve laborar de forma harmoniosa com o Executivo;

CONSIDERANDO que não haverá prejuízo aos serviços públicos essenciais do Legislativo;

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Instituir turno único contínuo de (6) seis horas diárias no serviço público do Legislativo Municipal, a ser cumprido no período compreendido entre as 7 horas e 13 horas de segunda a sexta-feira.

Art. 2.º - O turno único estabelecido no Artigo 2.º deste Decreto vigorará de 16 de junho a 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado, a critério da Mesa Diretora;

Art. 3.º - Cessado o turno único, os servidores retornarão ao cumprimento da jornada de trabalho especificada em lei para seus cargos, cujo cumprimento ficará modificado temporariamente em decorrência desta Resolução.

Parágrafo Único - A jornada definida em lei para os cargos do legislativo não sofrerá qualquer alteração, ficando apenas dispensado seu cumprimento durante a vigência do turno único.

Art. 4.º - Fica vedada, na vigência do turno único, a convocação para prestação de serviço extraordinário, ressalvado os casos de




*Câmara Municipal de Vereadores de Ciriaco - RS*

necessidade justificada ou situação de emergência e calamidade pública, fazendo jus, nessa hipótese, apenas às horas excedentes à jornada de trabalho estabelecida para os cargos.

Art. 5.º - Fica preservado o horário das sessões ordinárias estipulado no Regimento Interno da Casa.

Art. 6º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Ciriaco, RS, 15 de junho de 2021.



Ver. Cláudio Affonso Odorizzi,  
Presidente.

Registre-se e publique-se.  
Ciriaco, 15/06/2021.